Câmara Municipal 13 São Bento do Sul

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001 AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Os(as) Vereadores(as) que a esta subscrevem, por intermédio da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, apresentam a EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei do Legislativo nº 013, que DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PUBLICAÇÃO DO CURRÍCULO PROFISSIONAL DOS AGENTES POLÍTICOS E OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", nos seguintes termos:

Texto original: "EMENTA: DISPÕE SOBRE **A OBRIGATORIEDADE DE PUBLICAÇÃO** DO CURRÍCULO PROFISSIONAL DOS AGENTES POLÍTICOS E OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Texto modificado: EMENTA: "DISPÕE SOBRE A **PUBLICIDADE** DO CURRÍCULO PROFISSIONAL DOS AGENTES POLÍTICOS E OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Texto original: art. 1º **Fica obrigatória a publicação** do currículo profissional de todos os agentes políticos e ocupantes de cargos comissionados do Poder Executivo no portal oficial da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul/SC, na seção de Transparência ou em um link banner específico para facilitar o acesso.

Texto modificado: art. 1º **Deverá haver a publicidade** do currículo profissional de todos os agentes políticos e ocupantes de cargos comissionados do Poder Executivo no portal oficial da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul/SC, na seção de Transparência ou em um link banner específico para facilitar o acesso.

São Bento do Sul, 25 de março de 2025.

Diego Niespodzinski
Relator

Rodrigo Vargas
Membro

CMSBS 27/03/2025 18:35 Fl 572/2025

Câmara Municipal de São Bento do Sul
14

JUSTIFICATIVA À EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 013 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Pretende-se com a presente proposta de Emenda Modificativa, alterar a ementa e o art. 1º do aludido Projeto de Lei.

Tal medida visa uma adequação e maior clareza ao referido texto.

Assim, solicitamos aos nobres Vereadores a aprovação desta proposta legislativa.

São Bento do Sul, 25 de março de 2025

Diego Niespodzinski
Relator

Rodrigo Vargas
Membro